



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 31, de 7 de abril de 2015

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Dentro das políticas na área de assistência social, o Município tem prestado auxílio para o custeio de despesas de manutenção de entidades que desenvolvam atividades na área social.

É notória a importância e a relevância social das atividades desenvolvidas em nosso Município, consistentes no apoio e na recuperação de jovens dependentes químicos, pela Associação Beit Abba, entidade declarada de utilidade pública pela Lei "R" nº 158/2011, instalada no Distrito de Novo Sobradinho.

Pelo Ofício nº 04/2015, protocolizado na Municipalidade sob nº 5185, de 18/02/2015, a entidade solicitou a renovação do auxílio financeiro do Município no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o custeio parcial de despesas com sua manutenção, incluindo aluguel, energia elétrica, telefone, combustível, gás e material de expediente, a exemplo do que já ocorreu no ano de 2014, conforme autorização dada pela Lei "R" nº 70/2014.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), toda e qualquer prestação de auxílio para o setor privado, mesmo que para o atendimento do interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário.

A necessidade da edição de lei específica autorizando auxílios desta natureza, mesmo que já haja dotação própria na lei orçamentária anual, também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando, portanto, que o apoio à implementação das atividades sociais e assistenciais também é um dos compromissos previstos em nosso plano de governo,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela referida entidade e pelo fato de a concessão do auxílio atender as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário municipal, consoante despacho da Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, exarado no verso do Requerimento acima referido, e inclusa cópia do Quadro Demonstrativo de Despesa, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba”**.

A importância total a ser repassada será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no período de julho de 2015 a dezembro de 2016, de forma parcelada, conforme cronograma de desembolso que integrará o convênio a ser firmado com a entidade.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferências de valores à Associação Beit Abba.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a transferir à Associação Beit Abba, no período de julho de 2015 a dezembro de 2016, a importância total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de forma parcelada, conforme cronograma de desembolso que integrará o convênio a ser firmado com a entidade, para o custeio parcial de despesas com a sua manutenção.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

5185
18/02/2015
Ana

BEIT ABBA

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

CNPJ: 14.159.711/0001-18

COORDENADORA: PRA. SÔNIA MARTA

CEL. (45) 9902-6802



Toledo/PR, 16 de fevereiro de 2015

Ofício nº. 04

Da: Associação Beit Abba
A/C V. Ex.ª Sr. Luiz Adalberto Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo, Pr.

Assunto: **Renovação do Convenio de R\$ 5.000,00**

Nosso objetivo é agradecer a ajuda que o Município tem nos prestado através do Convenio firmado em 2014 para nos auxiliar no custeio parcial da manutenção de nossa Entidade e solicitar a Renovação do Convenio de R\$ 5.000,00 para o mês de Julho de 2015 a Julho de 2016, ou seja, mais um (1) ano, pois o mesmo há sido de grande valia no orçamento da Instituição.

Contando, portanto, com o apoio de Vossa Excelência, desde logo, externamos os nossos agradecimentos, e, por oportuno, lhe endereçamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atte.


Pra. Sônia Marta
Diretora

14.159.711/0001-18

ASSOCIAÇÃO BEIT ABBA

LINHA FLÓRIDA, GLEBA RURAL, 7º ANO
SOBRADINHO - CEP: 85925-000 - TOLEDO - P.R.

AO JURÍDICO
PARA CONFEÇÃO
DE LEI ESPECÍFICA
PARA ATENDER DEMANDA
SE POSSÍVEL JÁ POR 24 meses
TUDO, CASO ESTA DENTRO DO
CONTEXTO REGR.

Lula Antônio Bago Lúndi Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

28.03.15
10:29H

AO Depto. de Planej. e Con-
trole Orçamentário, para in-
formar se há dotação or-
çamentaria para a realização
da despesa objeto deste Re-
querimento.

Toledo, 31/03/15
Afonso Simch
Analista Adm. Planejamento I
Matrícula 25186

Assessoria Jurídica

Há previsão somente para
o custeio de 6 meses, de
Julho a dezembro/15, tendo
em vista que os meses de
Janeiro a Junho/15 foram
previstos para atender a lei
"R" nº 70/14.

O orçamento de 2016 não
foi elaborado, sendo que o
seu encaminhamento se dará
em setembro/2015.

Toledo 02/04/15

Regina N. Ikeda Ar.
Diretora Depto. Planejamento
Controle Orçamentário

A Controladoria de Controle
Interno, para manifestar-se
sobre a matéria, tendo em vista
que a proposta de transferência
voluntária transcenderia o manda-
to do atual gestor.

Após, retorne para a confecção
do Projeto de Lei.

Toledo 02/04/15.
Afonso Simch
Analista Adm. Planejamento I
Matrícula 25186



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Somos de acordo com uma lei que preveja a transferência do recurso requerido restrita à gestão em curso.

De acordo com a diretora do Departamento de Controle Orçamentário há dotação orçamentária para o exercício de 2015 para atender a transferência solicitada.

Com relação a 2016, o projeto da LOA daquele exercício deverá contemplar os recursos a serem transferidos a entidade requerente.

Too, 2.4.2015

Respeitosamente,

LUIZ GILBERTO BIRCK
Controlador de Controle Interno



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2015

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 5

	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		60.500,00	60.500,00
00460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		60.500,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
00470	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-011 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS TOTAL P/A: 224.658,40

OBJETIVO: Apoiar entidades cujo município esteja associado como AMOP, Confederação Nacional dos Municípios(CNM), entre outras. Apoiar, financeiramente, instituições, entidade e associações para realização de suas atividades, investimentos em seus patrimônios, realização e participação de eventos e outras atividades correlatas, conforme autorização em lei específica; proceder parcerias com universidades e faculdades na continuidade de ações e discutir novos projetos de interesse mútuo.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			214.658,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			214.658,40
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		90.000,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		90.000,00	
00480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.658,40	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.658,40	
00490	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	124.658,40		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS		10.000,00	
00500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO TOTAL P/A: 734.683,63

OBJETIVO: Objetiva este programa de trabalho a realização despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, passagens e despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, aquisição de materiais de consumo, material gráfico e afins, aquisição de equipamentos e material permanente, entre outros, visando implementar as seguintes ações: elaboração de normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais, aprimoramento ds instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, entre outros.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			731.819,63
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			698.084,30
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		586.518,48	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		579.811,36	
00510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	579.811,36		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.707,12	
00520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.707,12		
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		111.565,82	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		111.565,82	
00530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	111.565,82		
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.735,33
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.735,33	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.800,00	
00540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		800,00	
00550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
00560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.078,53	
00570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.078,53		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.696,80	
00580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.696,80		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		19.360,00	
00590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.360,00		